

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina**  
**Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular**

**Edital Regular de Seleção - Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de **08/01/2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao DOUTORADO, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - As inscrições far-se-ão no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, à Av. Alfredo Balena 190, 5º andar, sala 503, CEP 30130-100 - Belo Horizonte - MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário **de 08:30 às 11:30**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. As inscrições poderão também ser enviadas através de correspondência, desde que seja apresentada toda a documentação exigida.

1.2 - Contatos: Telefone: (31) 3409-9641, e-mail: [ppgmm@medicina.ufmg.br](mailto:ppgmm@medicina.ufmg.br), *página web*: [www.medicina.ufmg.br/cpg](http://www.medicina.ufmg.br/cpg).

### **2 – Das Vagas.**

2.1 - Serão oferecidas **14 vagas** para ingresso no ano letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 14 (oito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

<b>Curso</b>	<b>Número de Vagas</b>	
	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Reserva para candidatos negros</b>
Medicina Molecular	11	03

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6 deste edital.

### **3 – Dos Requisitos para as Inscrições.**

3.1 - Para se inscrever, o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

**(a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria do Programa e também disponível na página web do Programa, acompanhado de três (3) fotografias 3X4;

**(b)** Cópia do diploma do curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de Pós-Graduação, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação;

**(c)** Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado (quando houver);

**(d)** Cópia do diploma e da dissertação de Mestrado, quando houver;

**(e)** *Curriculum vitae*;

**(f)** Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais: esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). 1 cópia do certificado de reservista ou de outro documento (para brasileiros do sexo masculino).

**(g)** Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, do CPF e do comprovante de endereço;

**(h)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos os exigidos pela legislação específica;

**i)** Duas cartas de apresentação;

**j)** Projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página), informando o título do projeto, o nome e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, cronograma e referências bibliográficas. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado;

**(j)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitas uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN, Certificado de aprovação expedido pelo CENEX-FALE-UFMG, em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG.

**k)** Candidatos estrangeiros deverão, ainda, comprovar conhecimento de língua portuguesa.

**i)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, devidamente assinado.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem todas as exigências deste Edital.

#### **4 – Da Banca Examinadora.**

4.1 - A banca examinadora do exame de seleção será composta por dois orientadores com credenciamento no Programa, indicados pelo Colegiado do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página *web* do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspensão de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5- Do Processo Seletivo.**

5.1 - A avaliação presencial desse processo seletivo será realizada em local, dia e hora a serem informados posteriormente pela Secretaria do Programa, com 07 dias de antecedência. O processo seletivo constará de três avaliações.

5.2 - Caberá recurso contra os resultados da 1ª e 2ª. etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª. etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples, observado o horário de atendimento externo especificado no preâmbulo do Edital.

5.4 - O processo seletivo constará das seguintes avaliações:

5.5 - **1ª etapa - Análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa análise serão avaliados o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, publicações e experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima de aprovação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa será publicado em até 48 horas após a inscrição, no mural da Secretaria e no *site* do Centro de Pós-Graduação e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

5.6 - **2ª etapa. Avaliação do Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. Serão avaliados nessa etapa: relevância do projeto - 20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e no *site* do Centro de Pós-Graduação em até 48 horas após a inscrição e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.7- **3ª etapa. Arguição sobre o projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliadas a qualidade do projeto, a adequação do mesmo às áreas

de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular e a capacidade de expressão oral de ideias. Informações sobre as áreas de pesquisa do Programa estão disponíveis na página web do Programa”. A essa etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100 pontos. A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

## **6 – Do Resultado Final.**

6.1 - A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas (i) na análise do *curriculum vitae* e histórico escolar e (ii) na arguição sobre o projeto de pesquisa. Os candidatos serão ordenados em seqüência decrescente da nota final obtida, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. A nota atribuída à análise do histórico escolar e *curriculum vitae* será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da arguição sobre o projeto de pesquisa.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, até 30 de novembro de 2018.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência até o final da vigência deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, até 30 de novembro de 2018.

6.5 - O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado **uma semana após o encerramento do processo seletivo**, pela Secretaria do Centro de Pós-graduação e estará disponível também na página web do Programa.

6.6 - Será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para a interposição de recursos contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O candidato terá acesso às suas respectivas provas, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso (10) dias.

6.7 - A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será destruída.

## **7 – Do Registro e da Matrícula.**

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 15 dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso **até 05 (cinco) dias após o período para o cadastro prévio**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 15 dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 15 dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017. Prof. Luiz Armando De Marco - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular.